



Gestão 2013/2016

Câmara do Município de Catanduvas

Estado do Paraná

CNPJ: 78.673.159/0001-64

Rua Dom Pedro II n 545 - Centro - CEP 85470-000 Fone: (45) 3234-1315

Site: camaracatanduvas.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 002/2015

SÚMULA: Concede recomposição aos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais do Município de Catanduvas-Pr.

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, aprovou e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica concedido recomposição aos subsídios do Prefeito, Vice Prefeito e dos Secretários Municipais, no percentual de 8,12% (oito vírgula doze por cento), face a perda havida no período entre 01 de abril de 2014 e 31 março de 2015, com base na variação do índice inflacionário - INPC.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de maio de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, em 19 de maio de 2015.


LOURDES RONSANI MACHADO
Presidente


VALFRIDO SUTIL DE OLIVEIRA
Vice-Presidente


JOÃO PAULO SCHMIDT DE MOURA
1º Secretário